Prefeitura Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

Audalio Ver Lei 858

LEI Nº 36 de 10 de NOVEMBRO DE 1949

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL DE adamantina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- A atual Alameda 6, deste municipio de Adamantina, passa a denominar-se "ALAMEDA VALENTIM GENTIL"

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 10 de Novembro de 1949.

Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal

Secretaria da Prefeitura Municipal 10 de Novº de 1949
Publicada e registrada na data supra.

Fausto Oliveira
Secretario da Pref.